DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 17 de maio de 2017 | Ano II | Edição nº 344 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.05.17 08:20:31 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2511/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

REVOGA A PORTARIA N° 2412/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n° 2412/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2512/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PELO CONTROLE INTERNO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 2.524, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

De acordo com a Lei Municipal n° 2.524, de 11 de maio de 2017, fica instituído no âmbito da Administração da Prefeitura Municipal de Pirangi, o Sistema de Controle Interno, em observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Federal n° 101/2000, os artigos 32 a 35 da Constituição do Estado de São Paulo, do Artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Pirangi, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n° 709/1993;

RESOLVE:-

Artigo 1° - Designar os funcionários públicos municipais, SILVANA BENEDITA FÂNCIO, portadora da CTPS n° 085540 – série 00610 – SP., lotada no cargo efetivo de Supervisora do Departamento de Pessoal; e ANDRE RICARDO CADAMURO, portador da CTPS n° 000289 – SÉRIE 00173 – SP., lotado no cargo efetivo de Contador, como responsáveis pelo Sistema de Controle Interno do Município de Pirangi.

Artigo 2° - Os funcionários ora designados, perceberão as vantagens contidas no Capítulo VI, artigo 14, parágrafo IV da Lei Municipal n° 2.524, de 11 de maio de 2017.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 24 de Maio de 2017, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018;

- Avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2017, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 16 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal